



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_ /2025**

*(Do Sr. Eriberto Medeiros – PSB/PE)*

**Requer o apensamento da  
Proposta de Emenda à  
Constituição nº 6, de 2024, à  
Proposta de Emenda à  
Constituição nº 555, de 2006.**

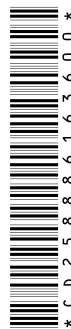
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **o apensamento da PEC nº 6, de 2024**, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, **à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006**, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.

Isso porque ambas as Propostas tratam de matérias conexas e têm como objetivo, em síntese, alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de previdência social no Brasil.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57º LEGISLATURA**  
**GABINETE DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS – PSB/PE**

É nesse contexto que entendo ser pertinente a apensação das propostas, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente.

Sala das Sessões, em      de      de 2025.

**Deputado ERIBERTO MEDEIROS**  
PSB/PE

Apresentação: 11/06/2025 17:52:56.900 - Mesa

REQ n.2260/2025

